



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 1006

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Errata - Portaria Nº 022/2021 de 10 de fevereiro de 2021 publicado na edição nº 1004, de 10 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Antas do Estado da Bahia.**
- **Portaria Nº 025/2021 de 11 de fevereiro de 2021 - Efetua a Remoção de Servidor Público e dá outras providências.**
- **Portaria Nº 026/2021 de 11 de fevereiro de 2021 - Efetua a Remoção de Servidora Pública e dá outras providências.**
- **Portaria Nº 027/2021 de 11 de fevereiro de 2021 - Efetua a Remoção de Servidora Pública e dá outras providências.**
- **Portaria Nº 028/2021 de 11 de fevereiro de 2021 - Efetua a Remoção de Servidor Público e dá outras providências.**
- **Portaria Nº 029/2021 de 11 de fevereiro de 2021 - Efetua a Remoção de Servidora Pública e dá outras providências.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

ERRATA PORTARIA Nº 022/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A Portaria nº. 022 de 10 de fevereiro de 2021, publicado na edição nº 1004, de 10 de fevereiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Antas do Estado da Bahia tempela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

“Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Leia-se:

“Nomeia o servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de PROCURADOR FISCAL, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROGEN”.

Prefeitura Municipal de Antas, Estado da Bahia, em 11 de fevereiro de 2021.

Manoel Sidonio Nascimento Nilo

Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 025/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Efetua a REMOÇÃO de Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser o servidor público **FRANCISCO ALISSON FIGUEIREDO CARDOSO MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 001.567.305-70 e RG nº 0894239414 – SSP/BA, matrícula nº 1087 ocupante do cargo público efetivo de Coordenador Pedagógico com carga horária de 25 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) Coordenador Pedagógico(a) para exercer suas funções junto ao Colégio Municipal de Antas, estabelecido na Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, Antas-BA;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a Remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores levando em consideração principalmente a redação dada ao Art. 135 da Lei Municipal Nº 599/2011;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinado a **REMOÇÃO** do servidor público **FRANCISCO ALISSON FIGUEIREDO CARDOSO MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 001.567.305-70 e RG nº 0894239414 – SSP/BA, matrícula nº 1087, ocupante do cargo público efetivo de Coordenador Pedagógico do Colégio Municipal de Duas Serras para o Colégio Municipal de Antas, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 026/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Efetua a REMOÇÃO de Servidora Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser a servidora pública **ANA VIRGINIA CARVALHO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 775.987.685-87 e RG nº 0795837925 – SSP/BA, matrícula nº 1081, ocupante do cargo público efetivo de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 25 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) para exercer suas funções junto ao Polo Educacional IV Estadual do Rangel, situado no Povoado Rangel, Zona Rural de Antas-BA;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a **Remoção** dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores levando em consideração principalmente a redação dada ao Art. 135 da Lei Municipal Nº 599/2011.

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinada a **REMOÇÃO** da servidora pública **ANA VIRGINIA CARVALHO MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 775.987.685-87 e RG nº 0795837925 – SSP/BA, matrícula nº 1081, ocupante do cargo público efetivo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jutahy Magalhães para o Polo Educacional IV Estadual do Rangel, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 027/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Efetua a REMOÇÃO de Servidora Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser a servidora pública **LUANA FONSECA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 023.492.315-69 e RG nº 1343654882 – SSP/BA, matrícula nº 1101 ocupante do cargo público efetivo de Professora com carga horária de 25 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) Professor(a) para exercer suas funções junto a EMEF Edvaldo de Carvalho Nilo, estabelecida na Avenida Saturnino Nilo, S/N, Centro, Antas-BA;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a **Remoção** dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores levando em consideração principalmente a redação dada ao Art. 135 da Lei Municipal Nº 599/2011.

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinada a **REMOÇÃO** da servidora pública **LUANA FONSECA DOS SANTOS LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 023.492.315-69 e RG nº 1343654882 – SSP/BA, matrícula nº 1101 ocupante do cargo público efetivo de Professora do Colégio Municipal de Antas para a EMEF Edvaldo de Carvalho Nilo, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 028/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Efetua a REMOÇÃO de Servidor Público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser o servidor público **WELLINGTON BATISTA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 803.102.495-20 e RG nº 09068516 – SSP/BA, matrícula nº 1100, ocupante do cargo público efetivo de Professor com carga horária de 25 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) Professor(a) para exercer suas funções junto ao Polo Educacional I 21 de Abril, estabelecido no Povoado Brejo II, Zona Rural do município de Antas-BA;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a **Remoção** dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores levando em consideração principalmente a redação dada ao Art. 135 da Lei Municipal Nº 599/2011;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinada a **REMOÇÃO** do servidor público **WELLINGTON BATISTA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 803.102.495-20 e RG nº 09068516 – SSP/BA, matrícula nº 1100, ocupante do cargo público efetivo de Professor da EMEF Edvaldo de Carvalho Nilo para o Polo Educacional I 21 de Abril, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74

E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 029/2021
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Efetua a REMOÇÃO de Servidora Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ser a servidora pública **CLEILDA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 106.071.535-04 e RG nº 550597 – SSP/BA, matrícula nº 1, ocupante do cargo público efetivo de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 25 horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) para exercer suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Frei Apolônio, estabelecido no Povoado Frei Apolônio, Zona Rural, Antas-BA;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bemestar aos munícipes;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a **Remoção** dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores levando em consideração principalmente a redação dada ao Art. 135 da Lei Municipal Nº 599/2011.

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Artigo 1º - Fica determinada a **REMOÇÃO** da servidora pública **CLEILDA CASTRO DANTAS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 106.071.535-04 e RG nº 550597 – SSP/BA, matrícula nº 1, ocupante do cargo público efetivo de Coordenadora Pedagógica do Polo Educacional V Nossa Senhora do Rosário para o Centro Municipal de Educação Infantil Frei Apolônio, onde exercerá na plenitude as suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA

Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL**

